



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 449, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, à partir de 1.º de setembro de 2019, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, conforme relacionada, por completar no mês de setembro de 2019, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
738-2/1	Rosana Andressa Adam Piovesam	27/09/2010	Professor de Educação Infantil	09
7741-0/1	Sandra G. Johann Bourscheidt	01/09/2015	Professor de Educação Infantil	04
7740-2/1	Tainara S. Martins Mentges Daer Boais	01/09/2015	Professor de Educação Infantil	04
512-6/2	Cleonice Schirmer Strenske	09/09/2015	Professor de Educação Infantil	04
7771-2/1	Maicon Felipe Althaus Putzke	01/09/2016	Professor	03
7772-0/1	Tania Salete Fuhr Griebeler	06/09/2016	Professor de Educação Infantil	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/09/19 FL. 1783  
Nº 4649  
Visto [assinatura]

[assinatura]  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/09/19 FL. 1783  
Nº 1783  
Visto [assinatura]